

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 500/2015 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 500/2015, CELEBRADO EM 19/01/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A MENDES AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE.

PROCESSO N°: 112.004.701/2014

#### A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO

BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor Administrativo JÚLIO CESAR MENEGOTTO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma MENDES AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE, estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B, Sala 217/219, Asa sul – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.212.229/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUIZ CLAUDIO MELO MENDES, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da C.I. 1.172.920 e do CPF sob nº 480.218.571-53, residente e domiciliado em Brasília- DF , resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Voto datado de 01/04/2015, do Senhor Diretor Presidente às fls. 241 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua  $4.173^{\alpha}$  sessão, realizada em 02/04/2015, às fls. 242, com fundamento na Lei 8.666/93, e suas alterações e o que mais consta do processo nº 112.004.701/2014, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias corridos, do prazo de execução, contado a partir de 07/04/2015, que tem por finalidade a prestação de serviços de Auditoria Externa Independente, relativa à Prestação de Contas Anual do exercício de 2014, tendo como objetivo o exame de todas as transações contábeis, operacionais e administrativas da NOVACAP. nas suas diferentes fases e ciclos, demonstrada e registrada de acordo com as Leis nºs 6.404/76 e nºs 4.320/64, e legislação complementar, além das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Comitê de

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037,457/0001-70

44



### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Pronunciamentos Contábeis pertinentes, utilizando o sistema "SIGGO" - Sistema Integrado de Gestão Governamental, em Brasília - DF, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação, Convite nº 025/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP e demais anexos.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 500/2015, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 04/06/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 500/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de abril-de 2015.

PELA NOVACAP:

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA **DIRETOR-PRESIDENTE** 

CESAR MENEGOTTO DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:

LUIZ CLAUDIO MELO MENDES

**TESTEMUNHAS:** 

ANCISCO ESTEVES FREIRE CPF n° 677,722,856-04

DOS REIS RIBEIRO

CPF n° 238.858.661-32

